



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro

CGC.: 06.553.929/0001-24

Fone: (086) 271 1402 - 271 1403

64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 819 /99 DE 04 DE JUNHO DE 1999

**“Dispõe sobre denominação de GRUPO ESCOLAR.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, Dr. *Walmir Rodrigues Café de Oliveira*, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado de *LUÍS PEDRO DE OLIVEIRA*, o atual Grupo Escolar da localidade TORRE, neste município.

**Art.2º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999)*

  
**Walmir Rodrigues Café de Oliveira**  
Prefeito Municipal

*A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos quatro (04) dias do mês de junho (06) do ano de mil novecentos e noventa e nove (1999) e registrada no livro próprio.*

  
**Francisco Osmar Oliveira**  
Chefe de Gabinete